



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ALCEU JUNIOR DE FARIAS BARRA**, Brasileiro, Solteiro, RG 6058636454 / SJS - RS, CPF 66474590068, filho de ALCEU PIERETTI BARRA e VERONICA DE FARIAS BARRA, nascido em 01/01/1975, Endereço - RUA FELIPE CAMARAO 180 FORMOSA ALVORADA .

29 de junho de 2025, às 18:21:42

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **435202c11d21174ec963d85cb9277163**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.